



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

ORDENADORA RESPONSÁVEL: CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art.70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Assistência Social -0132011, de responsabilidade da ordenadora Cristiane Evelin Rodrigues Noronha nomeada pelo Decreto nº 124 de 12 de julho de 2021.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do 3º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na ordem de **R\$ 1.929.049,00 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quarenta e nove reais)**, com a alteração de dotação, a atualizada corresponde ao valor de R\$ 2.921.837,31 (dois milhões e novecentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2022 o montante de **R\$ 2.526.299,95 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o 3º quadrimestre/2022 atingiu o total de **R\$ 2.187.707,01 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e um centavo)** sendo pago no 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 2.148.997,41 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 2.187.707,01
Despesa Paga	R\$ 2.148.997,41
Despesa empenhada e à pagar	R\$ 300.005,12

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 270.706,25 (duzentos e setenta mil e setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 84.985,19
Outubro	R\$ 85.909,79
Novembro	R\$ 82.516,41
Dezembro	R\$ 160.054,54

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo Fundo de Assistência-FMAS no 3º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 170374.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente ao 3º quadrimestre/2022, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil da



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

PMB observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado o anexo da Resolução N° 002/2023 de 17 de janeiro de 2023 - Art. 1º Aprova sem ressalvas o 3º quadrimestre de prestações de contas de setembro a dezembro/2022 após pleno e parecer- emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Belterra/PA e encaminhado via SPE Remessa a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2022 de responsabilidade da **Sra. Cristiane Evelin Rodrigues Noronha**.

Belterra/PA, 30 de janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:757403032

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
Date: 2023.01.30 14:55:33 -0300

49 **Simone Braga Monteiro**
Controle Interno
Decreto n° 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE
2022**

**ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
FMDCA**

ORDENADORA: CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - 0132025, de responsabilidade da ordenadora Cristiane Evelin Rodrigues Noronha nomeada pelo Decreto nº 124 de 12 de julho de 2021.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do 3º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 381 de 13 de dezembro de 2021, fixou despesa para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, na ordem de **R\$ 224.610,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2022 o montante de **R\$ 15.085,01 (quinze mil e oitenta e cinco reais e um centavo)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 0,00**.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 0,00
Despesa Paga	R\$ 0,00
Despesas à pagar	R\$ 0,00

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

Sem movimentações financeiras orçamentárias e extra- orçamentária no 3º quadrimestre.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022, 3º quadrimestre aquisição de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio, ou seja, sem movimentação.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

Sem movimento.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 170167.

6 - DA CONCLUSÃO:

No decorrer da análise da prestação de contas do FMDCA, constatou-se que houve apenas movimentação e processamento de despesa orçamentária, extra orçamentária e contabilização, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2022, de responsabilidade da **Sra. Cristiane Evelin Rodrigues Noronha**.

Belterra-PA, 30 de Janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
40303249
Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
Date: 2023.01.30 10:17:03-00'



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**

1 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa 19/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente-0132001, de responsabilidade dos ordenadores: Maria Leide Coelho Brito Pinto nomeada pelo Decreto nº 08 de 01 de Janeiro de 2021 e exonerada pelo Decreto nº 134 de 16 de Novembro de 2022 e Elivam Silva de Almeida nomeado pelo Decreto nº 135 de 16 de Novembro de 2022.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 3º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira até quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente na ordem de **R\$ 1.171.241,00 (um milhão cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais)**, com a alteração de dotação, através da Lei Nº 420/2022 que “da nova redação ao artigo 60 da lei 381/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Belterra,



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, a atualizada corresponde ao valor de **R\$ 1.080.845,51** (um milhão e oitenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

4 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2022 o montante de **R\$ 925.604,11** (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quatro reais e onze centavos).

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 891.917,76** (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 885.991,44** (oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e um mil e quarenta e quatro reais) conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 891.917,76
Despesa Paga	R\$ 885.991,44
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 38.511,32

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022, 3º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio no valor total de **R\$ 9.914,50** (nove mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

Meses	Valor R\$
Setembro	R\$ 43.325,01
Outubro	R\$ 41.957,85
Novembro	R\$ 41.305,17
Dezembro	R\$ 63.241,96

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/DESPESAS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo Fundo de Meio Ambiente no 3º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 169520.

5 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor de contabilidade, observou-se que



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, a qual se encontra arquivada no setor competente. Motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2022, de responsabilidade da **Sra. ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**.

Belterra/PA, 30 de janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA

MONTEIRO:7574030324

9

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ORDENADORA RESPONSÁVEL: ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Saúde - 0132010, de responsabilidade da ordenadora Arineide do Socorro Castro Macedo nomeada pelo Decreto nº 149 de 23 de setembro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual **Nº 381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesa para a Fundo Municipal de Saúde - FMS, na ordem de R\$ 12.949.608,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oito reais) com a alteração de dotação, através da Lei Nº 420/2022 que “da nova redação ao artigo 60 da lei 381/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Belterra, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, a atualizada



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

corresponde ao valor de R\$ 16.318.906,01 (dezesesseis milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e seis reais e um centavo).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA

O Fundo Municipal de Saúde recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2022 o montante de **R\$ 14.973.085,35 (quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

➤ DESPESA

A despesa realizada (liquidada) até o quadrimestre atingiu o total de **R\$ 14.008.467,03 (quatorze milhões, oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos)** sendo pago no quadrimestre, o valor de **R\$ 13.587.124,36 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 14.008.467,03
Despesa Paga	R\$ 13.587.124,36
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 1.093.702,94

➤ BALANCETE FINANCEIRO

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ VALOR DE BENS PATRIMONIAIS

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 994.996,68 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento consta demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 466.754,38
Outubro	R\$ 454.186,19
Novembro	R\$ 466.082,66
Dezembro	R\$ 857.450,07

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo Fundo de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 169380.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado também o parecer emitido em 13/01/2023 à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSB e encaminhado a este Tribunal através da **Resolução nº 001/2023**, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2022 de responsabilidade da **Sra. ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO**.

Belterra/PA, 30 de Janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFID, ou=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
Date: 2023.01.30 10:57:27 -03'00'

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA- FUNDEB
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB - 0132014, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB do 3º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual nº 381 de 13 de dezembro de 2021, fixou despesa para a Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, na ordem de R\$ 16.962.443,00 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais), com a alteração de dotação, através da Lei Nº



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

420/2022 que “da nova redação ao artigo 60 da lei 381/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Belterra, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, a atualizada corresponde ao valor de R\$ 31.977.723,16 (trinta e um milhões e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2022 o montante de **R\$ 30.171.394,34 (trinta milhões, cento e setenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 28.575.330,87 (vinte e oito milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)**, sendo pago até quadrimestre o valor de **R\$ 28.401.130,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos e um mil e cento e trinta reais)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 28.575.330,87
Despesa Paga	R\$ 28.401.130,00
Despesa empenhadas e a pagar	R\$ 3.376.120,35

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 2.514.422,77 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 1.625.958,02
Outubro	R\$ 1.642.039,91
Novembro	R\$ 1.624.465,67
Dezembro	R\$ 3.110.307,23

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo FUNDEB no 3º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- remessa do TCM/PA os anexos de remessa de



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

documentos nº 169377.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado o parecer favorável à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS FUNDEB e encaminhado a este Tribunal via SPE REMESSA motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2022, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740
303249
Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
Date: 2023.01.30 10:49:44 -03'00'



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

ORDENADOR RESPONSÁVEL: AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS.

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - 0132017 de responsabilidade do ordenador nomeado pelo Decreto nº 02 de 01 de janeiro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 3º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 381 de 13 de dezembro de 2021, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF na ordem de **R\$ 7.599.592,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

nove mil e quinhentos e noventa e dois reais), com a alteração de dotação, através da Lei Nº 420/2022 que “da nova redação ao artigo 60 da lei 381/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Belterra, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, a atualizada corresponde ao **R\$ 10.266.932,00** (dez milhões e duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Unidade Gestora (UG), órgão central de arrecadação do município arrecadou de receita orçamentária de competência municipal até 31 de dezembro de 2022 cifra na ordem de **R\$ 78.781.630,24 (setenta e oito milhões e setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)** apresentada através de demonstrativos de receita.

A UG (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), transferiu aos órgãos municipais da mesma esfera para custeio de despesas orçamentárias inclusive o Legislativo valor na ordem de **R\$ 69.496.791,86 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**.

➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 8.984.425,49 (oito milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 8.868.864,97 (oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 8.984.425,49
Despesa Paga	R\$ 8.868.864,97
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 783.237,44

➤ BALANCETE FINANCEIRO:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 632.806,97 (seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 240.541,30
Outubro	R\$ 239.799,35
Novembro	R\$ 249.788,69
Dezembro	R\$ 454.183,92

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no 3º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 170712.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2022, de responsabilidade do **Sr. AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**.

Belterra-PA, 30 de Janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:7574
0303249

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
Date: 2023.01.30 11:04:48 -03'00'

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023**



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -
SEMAGRI
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDERSON DOS SANTOS COSTA

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Agricultura – 0132019 de responsabilidade do ordenador Anderson dos Santos Costa nomeado pelo Decreto nº 89 de 28 de Junho de 2022 .

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 3º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI na ordem de **R\$ 1.229.00,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil reais)**, com a alteração de dotação, através da Lei Nº 420/2022 que “da nova redação ao artigo 60 da lei 381/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Belterra, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, a atualizada



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

corresponde ao valor de R\$ 2.325.851,56 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2022 o montante de **R\$ 1.982.630,84 (um milhão e novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**.

➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 1.613.148,57 (um milhão e seiscentos e treze mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete reais)** sendo pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 1.519.847,42 um milhão e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.613.148,57
Despesa Paga	R\$ 1.519.847,42
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 112.454,25

➤ BALANCETE FINANCEIRO:

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022, 3º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio no valor total de **R\$ 48.559,19 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

5– OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 36.088,72
Outubro	R\$ 37.438,58
Novembro	R\$ 35.795,91
Dezembro	R\$ 66.688,68

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura no 3º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 169753.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2022, de responsabilidade do **Sr. ANDERSON DOS SANTOS COSTA**.

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740
303249

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e -CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
Date: 2023.01.30 11:32:14 -03'00'

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Educação - 0132022, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao 3º quadrimestre de 2022, foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesa para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na ordem de **R\$ 7.905.011,00 (sete milhões, novecentos e cinco mil e onze reais)**, com a alteração de dotação, através da Lei Nº 420/2022 que “da nova redação ao artigo 60 da lei 381/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Belterra, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, a atualizada corresponde ao



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

valor de **R\$ 6.369.656,05** (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA**

A Secretaria Municipal de Educação, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2022 o montante **R\$ 4.437.300,68** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos),

➤ **DESPESA**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 4.169.144,10** (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) sendo pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 3.951.878,60** (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 4.169.144,10
Despesa Paga	R\$ 3.951.878,60
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 1.130.441,40

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 296.574,00** (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 44.103,31
Outubro	R\$ 42.901,78
Novembro	R\$ 44.927,47
Dezembro	R\$ 86.183,54

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no 3º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 170308.

6- DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas do 3º quadrimestre de 2022, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:757
40303249
Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, cn=SIMONE
BRAGA MONTEIRO:75740303249
c=BR, o=|CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -
SEMOVI
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RELISON SILVA DO NASCIMENTO**

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das Contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra estrutura - 0132020 de responsabilidade dos ordenadores: Jurandy Batista Dantas nomeado pelo Decreto nº 39 de 18 de Abril de 2022 e exonerado pelo Decreto nº 124 de 31 de Outubro de 2022 e Relison Silva do Nascimento nomeado pelo Decreto nº 127 de 01 de Novembro de 2022.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do 3º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 381 de 13 de dezembro de 2021, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

na ordem de **R\$ 9.044.314,00 (nove milhões, quarenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais)**, com a alteração de dotação, através da Lei Nº 420/2022 que “da nova redação ao artigo 60 da lei 381/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Belterra, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, a atualizada corresponde ao valor de R\$ 12.689.439,95 (doze milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2022 o montante de **R\$ 12.332.763,70 (doze milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 12.364.510,74 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 12.290.238,07 (doze milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 12.364.510,74
Despesa Paga	R\$ 12.290.238,07
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 79.971,15

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2022 do 3º quadrimestre com aquisição de bens, conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 1.485.929,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais)**.

5– OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 307.049,35
Outubro	R\$ 309.323,05
Novembro	R\$ 281.369,21
Dezembro	R\$ 523.836,93

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura no 3º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 169521.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da UG- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2022, de responsabilidade do **Sr. RELISON SILVA DO NASCIMENTO**.

Belterra/PA, 30 de janeiro de 2023.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
3249
Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
+46-03'00'